



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 201 / 2021 PE-GELIC- 13150

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CO Nº 03/2021-GOINFRA

FEITO	RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA	Nº 03/2021
PROCESSO	202000036010419
RECORRENTE	CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA

1. DAS PRELIMINARES

01.01- Cuida-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa **Construtora Rio Manso Ltda** (recorrente), contra ato da Comissão de Licitação que a **inabilitou** no Concorrência nº 03/2021-GOINFRA.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

02.01- O resultado da habilitação do certame ora em análise foi publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação (000021813736 e 000021814030) na data de 05/07/2021. O prazo recursal previsto em lei é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação (até 12/07/2021).

02.02- A recorrente enviou a peça recursal (000022230036) por e-mail, em 07/07/2021, fato este que torna a peça tempestiva.

02.03- Foi dado conhecimento, em 13/07/2021 - pelo Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação (000022103160 e 000022103328), aos possíveis interessados, da interposição do recurso da empresa Rio Manso, para que pudessem os demais licitantes interpor suas considerações. Para tanto, foi dado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação (até 20/07/2021).

02.03- Não houve apresentação de contrarrazões.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE - 000022230036

03.01- De maneira resumida, a CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, titular do CNPJ 05.124.311/0001-86, afirma que apresentou documentos de habilitação técnica para atender o item 04.04.04 do edital, às fls. 32/35 dos documentos que apresentou ao ingressar no certame.

03.02- Que, como indicam os atos constitutivos da CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, sua inscrição no CNPJ é a de nº 05.124.311/0001-86, a mesma da HF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA pois, à época da execução da obra cujo atestado está às fls. 32/35, atuava esta denominação social.

03.03- Que a mudança do nome empresarial está registrada na 9ª alteração do contrato social e que isso não lhe alterou a personalidade jurídica.

03.04- Conclui que o atestado técnico qualifica a pessoa jurídica do CNPJ 05.124.311/0001-86, antes intitulada HF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e hoje denominada CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.

03.05- Para ilustrar, apresenta a sequência de atos constitutivos, afirmando que os de sua atual conformação societária estão nas páginas iniciais da habilitação.

4. DO MÉRITO

04.01- A Recorrente questiona sua inabilitação pelo não atendimento ao item 04.04.04 do edital, o qual transcrevemos:

“04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) **em nome do próprio licitante** (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I”. (grifo nosso)

04.02- O atestado citado na peça recursal, localizado às fls. 26/30 do documento SEI nº 000021733847, certifica que a empresa HF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA executou 42.378,73m² de pavimentação asfáltica no empreendimento CONDOMÍNIO NOVA ALIANÇA, em Rio Verde (GO). Quantidade suficiente para atendimento do exigido no edital.

04.03- Não foi observado, na análise dos documentos pela Comissão de Licitação, que o CNPJ da empresa HF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA citado na CAT nº 1020200000845 é o mesmo CNPJ da empresa Recorrente.

04.04- Também não foi observada, pela empresa Recorrente, a correta instrução de sua documentação de habilitação, qual seja, inserir a alteração contratual que modificou a denominação da empresa.

04.05- Desta forma, trazidos aos autos os elementos que comprovaram que a mudança do nome empresarial da pessoa jurídica de CNPJ 05.124.311/0001-86, de HF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA para CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA e que isso não lhe alterou a personalidade jurídica, o atestado de CAT nº 1020200000845 comprova a execução de 42.378,73m² de pavimentação asfáltica no empreendimento CONDOMÍNIO NOVA ALIANÇA, em Rio Verde (GO). Quantidade suficiente para atendimento do exigido no item 04.04.04 do edital.

5. DA DECISÃO

05.01 Em razão do exposto, conheço do recurso interposto, para no mérito, dar-lhe provimento, passando a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA** a **habilitada** na **Concorrência nº 03/2021 - GOINFRA**.

GOIANIA, 21 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 21/07/2021, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022230337 e o código CRC 8A0C47A2.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4055.



Referência: Processo nº 202000036010419



SEI 000022230337